ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 99-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 99-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000630/2018-91, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 40,41, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, sediada na cidade BELO HORIZONTE-MG, na RUA MANOEL ALEXANDRINO,401, Bairro: SÃO PAULO, CEP: 31910-120, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 13.008.903/0001-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE USO GERAL PARA ATENDER O HC/UFTM, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 99-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. UASG 150221 - Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, o qual poderá ser no Depósito do Almoxarifado Central (CEMAM) do HC/UFTM, situado na Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010 – ou no Depósito Geral situado na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 838, Vila São Cristóvão - CEP: 38.040-500. Segunda à Sexta das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 hr. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5653 / (34) 3318-5656 - Contato: Ana Cláudia Moraes Faquim ou Camila de Lima Ferreira.

1.1.2. UASG 250042 – Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, qual seja, Unidade de Almoxarifado do HFB, situado na Av. Londres, 616 – Bonsucesso – Rio de Janeiro (RJ), Serviço de Almoxarifado-Prédio 4 – subsolo, CEP.: 21.041-030, Telefone: (0xx21) 3977-9541, 3977-9919. Horário de fornecimento: das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

1.1.3. **UASG 250106** – O material deverá ser entregue de segunda à sexta das 8h às 17hs, no Serviço de Almoxarifado do Hospital Federal do Andaraí, localizado na Rua Leopoldo, 280 – Andaraí – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20541-170.

1.1.4. **UASG 160199** – Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, qual seja, Hospital Militar de Área de Recife, Serviço de Farmácia Hospitalar, situado na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP.: 50.500-50, Horário de Entrega: de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

1.2. A entrega dos materiais será imediata, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade:_____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP:_____;
CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 99/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
LUCAS RIBEIRO VIEIRA
SÓCIO

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
LUCAS RIBEIRO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 084.547.006-09 - RG: 13.061.579

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Ana Paula M. Ribeiro
CPF: 085.724.996-81

2) NOME: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA
CPF: ERNANE SOUZA E SILVA
Assistente Administrativo
CPF: 507.144.226-49 RG: M2.148.548

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	SICAF	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT UASG 150221	QUANT UASG 250042	QUANT UASG 250106	QUANT UASG 160199
40	362887	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES CAPAZES DE MANTER UM DÉBITO EXPIRATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	45		216	
41	362887	SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES COM DÉBITO EXPIRATÓRIO INFERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	45		216	

13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
40	MATERIAL FISIOTERAPIA	UNIDADE	261	R$ 136,9100	R$ 35.733,5100

Marca: SMITHS MEDICAL
Fabricante: SMITHS MEDICAL
Modelo / Versão: VERDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO

FLUXO; PARA PACIENTES CAPAZES DE MANTER UM DÉBITO EXPIRATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.

41	MATERIAL FISIOTERAPIA	UNIDADE	261	R$ 136,9100	R$ 35.733,5100

Marca: SMITHS MEDICAL
Fabricante: SMITHS MEDICAL
Modelo / Versão: AZUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, PARA TERAPIA ACAPELLA; COMBINA OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA PEP E VIBRATÓRIA DAS VIAS AÉREAS PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER POSIÇÃO ESPACIAL, DE FÁCIL AJUSTE A FREQUÊNCIA E A RESISTÊNCIA AO FLUXO; PARA PACIENTES COM DÉBITO EXPIRATÓRIO INFERIOR A 15 LPM POR 3 SEGUNDOS. PASSÍVEL DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO.

Total do Fornecedor: R$ 71.467,0200